Principais Benefícios Fiscais Relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

CIESP - Campinas

Workshop - (25.10.2012)

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Benefícios Fiscais relacionados à Copa do Mundo no âmbito Federal

- **RECOPA**
  - Lei nº 12.350/2010
  - Decretos nºs 7.319/2010 e 7.525/2011
  - Instrução Normativa RFB nº 1.176/2011
  - Instrução Normativa RFB nº 1.289/2012

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

O QUE É O RECOPA?

- É o Regime Especial de tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol, instituído pela Lei nº 12.350/2010.

- Trata-se de um mecanismo de desoneração tributária (âmbito federal) referente à realização, no Brasil, da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

- O RECOPA é um incentivo do Governo Federal que visa a reduzir o custo e incentivar os investimentos necessários para que todas as obras referentes à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol aconteçam, dentro do prazo estipulado, para uso nas referidas Copas da FIFA.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

CIDADES-SEDE/ESTÁDIOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

- 12 Cidades-Sede/Estádios para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014:
    - **São Paulo** / "Arena Corinthians" - Sediará 6 Jogos na Copa do Mundo, entre os quais a abertura.
    - **Rio de Janeiro** / Maracanã - Sediará 7 Jogos na Copa do Mundo, entre os quais a partida final.
    - **Belo Horizonte** / Mineirão – Sediará 6 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Brasília** / Estádio Nacional Mané Garrincha – Sediará 7 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Porto Alegre** / Beira Rio – Sediará 5 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Curitiba** / Arena da Baixada – Sediará 4 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Cuiabá** / Arena Pantanal – Sediará 4 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Salvador** / Fonte Nova - Sediará 6 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Recife** / Arena Pernambuco – Sediará 5 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Natal** / Arena das Dunas – Sediará 4 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Fortaleza** / Castelão - Sediará 6 Jogos na Copa do Mundo.
    - **Manaus** / Arena da Amazônia - Sediará 4 Jogos na Copa do Mundo.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Quais os benefícios aplicáveis às pessoas jurídicas habilitadas/co-habilitadas ao RECOPA?

I) Operações de Venda e Importação de Bens/Materiais

Nas operações de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação nos estádios de futebol, fica suspensa a exigência dos seguintes tributos federais:

- IPI, PIS e COFINS incidentes sobre a operação no mercado interno quando a aquisição dos bens ou materiais for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA;

- Imposto de Importação, IPI, PIS-Importação e COFINS-Importação quando a importação dos bens ou materiais for efetuada diretamente por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Quais os benefícios aplicáveis às pessoas jurídicas habilitadas/co-habilitadas ao RECOPA?

II) Operações de Venda e Importação de Serviços

Nas operações de venda no mercado interno ou de importação de serviços destinados a obras de construção dos estádios de futebol, fica suspensa a exigência dos seguintes tributos federais:

- PIS e COFINS incidentes sobre a operação no mercado doméstico quando a prestação dos serviços for efetuada por pessoa jurídica domiciliada no País e tiver como destinatário pessoa jurídica beneficiária do RECOPA;

- PIS-Importação e COFINS-Importação quando a importação dos serviços for realizada diretamente por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

<u>BENEFICIÁRIOS</u>: Quem poderá requerer os benefícios do RECOPA?

- A **<u>habilitação</u>** ao RECOPA somente poderá ser requerida por pessoa jurídica, titular de projeto aprovado pelo Ministério do Esporte para construção, ampliação, reforma ou modernização dos estádios de futebol, que tenha seu pedido de adesão formalizado e aprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A **<u>co-habilitação</u>** ao RECOPA poderá ser requerida por pessoa jurídica contratada pela pessoa jurídica habilitada ao RECOPA para a realização de obras de construção civil e montagem de instalações industriais, para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços relacionados aos projetos aprovados pelo Ministério do Esporte.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

<u>IMPEDIMENTOS</u>: Quem não pode ser beneficiário do RECOPA?

Não poderão aderir ao RECOPA as pessoas jurídicas:

- Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – <u>Simples Nacional</u>;

- Tributadas pelo Imposto de Renda com base no <u>lucro presumido ou arbitrado</u>.

- ***Trata-se, portanto, de um benefício disponível apenas às pessoas jurídicas tributadas pelo Imposto de Renda com base no lucro real.***

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

FASE 1: APROVAÇÃO DO PROJETO (MINISTÉRIO DO ESPORTE)

- Cabe ao titular do projeto requerer ao Ministério do Esporte o enquadramento de seu projeto no RECOPA (Portaria do Ministério do Esporte 209/2010; Lei 12.350/2010, art. 18, §1º; Decreto 7319/10, art. 6º).

- O requerimento de habilitação e de co-habilitação ao RECOPA deverá observar o procedimento estabelecido na Portaria nº 209/10 do Ministério do Esporte (devendo conter as principais informações relativas ao projeto, como descrição do tipo de obra, projeto arquitetônico, memorial básico, orçamento da obra, entre outros).

- Aprovado o projeto, será publicada **Portaria** específica do Ministério do Esporte no Diário Oficial da União consignando o enquadramento total ou parcial do projeto no referido Regime.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

FASE 2: PEDIDO DE HABILITAÇÃO/CO-HABILITAÇÃO AO RECOPA (RFB)

- O requerimento de habilitação e de co-habilitação de pessoa jurídica ao RECOPA será dirigido à Secretaria da Receita Federal do Brasil em **formulário específico**, sendo **um para cada projeto** a que a empresa estiver vinculada, separadamente (Decreto nº 7.319/10, arts. 7º e 8º).

- **"ADE" -** Observado o preenchimento dos requisitos necessários, a habilitação e a co-habilitação ao RECOPA serão formalizadas por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE) da Secretária da Receita Federal do Brasil, publicado no Diário Oficial da União (Decreto nº 7.319/10, art. 7º, §3º).

- **"LISTA"** - Cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil publicar a relação das pessoas jurídicas habilitadas ou co-habilitadas ao RECOPA, consignando o projeto a que cada uma está vinculada e a respectiva data de habilitação ou co-habilitação (www.receita.fazenda.gov.br).

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

PRAZOS

- A pessoa jurídica que formalizar seu pedido de adesão ao RECOPA e preencher os requisitos e as condições exigidas pela legislação (Projeto aprovado pelo M.E. e habilitação concedida pela RFB) poderá usufruir de seus benefícios **desde que tenha projeto aprovado até o dia 31.12.2012**, ressalvadas as suas alterações ou ajustes pontuais previamente atestados pelas autoridades competentes (Lei nº 12.350/10, art. 18, § 5º; e Decreto nº 7.319/10, art. 5º, §2º).

- O prazo de vigência dos benefícios fiscais relacionados ao RECOPA é de 28.6.2010 **até 31.12.2015**. Estes benefícios alcançam apenas as aquisições e importações (de bens, materiais ou serviços) realizadas a partir da data de aprovação do referido Regime Especial no Diário Oficial da União por meio do competente Ato Declaratório Executivo ("ADE").

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Instrução Normativa RFB nº 1.293, de 24.9.2012

- Dispõe sobre o despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior destinados à utilização na Copa das Confederações FIFA 2013 e na Copa do Mundo FIFA 2014.

- Nos moldes da Lei nº 12.350/2010, será concedida isenção dos tributos federais (Imposto de Importação, IPI, PIS – Importação e COFINS – Importação, etc.) na importação de mercadorias destinadas ao uso e consumo exclusivo na organização e realização dos eventos.

- Há a previsão de admissão de mercadorias e equipamentos no Brasil sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão total do pagamento dos tributos federais mencionados acima para determinadas hipóteses.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Benefícios Fiscais Relacionados à Copa do Mundo no âmbito Estadual

- Convênio ICMS 108/08 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com mercadorias e bens que não possuam similar nacional e sejam destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014. *Este benefício fiscal só se aplica às operações que já estejam contempladas com isenção de II, IPI, PIS e COFINS*. **Estados que aderiram ao Convênio: SP (Decreto nº 55.634/10), MG, RS e PR.**

- Convênio ICMS 134/11 - Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações de importação e, relativamente ao diferencial de alíquotas, nas entradas provenientes de outras unidades da Federação de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças no contexto da preparação da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014. **Estados que aderiram ao Convênio: Ceará; Mato Grosso; Bahia; e Amazonas.**

- Convênio ICMS 142/11 - Concede isenção e suspensão do ICMS nas operações e prestações relacionadas com a Copa das Confederações FIFA 2013 e com a Copa do Mundo FIFA 2014, em especial com relação às operações de importações e saídas internas/interestaduais de bens e mercadorias destinadas ao uso ou consumo exclusivo na organização e realização das competições, entre outras hipóteses.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Benefícios Fiscais Relacionados à Copa do Mundo no âmbito Municipal

- **"Matriz de Responsabilidades"** – Acordo celebrado entre os Estados, as Prefeituras e o Ministério do Esporte que tem por objetivo viabilizar, através de incentivos e investimentos, a execução da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, sob regime de mútua cooperação.

- **Principais Benefícios Fiscais:** suspensão/isenção do ISS, IPTU e ITBI (RJ), se/quando devidos.

  - **São Paulo: (i)** ISS – suspensão do imposto incidente sobre os serviços de construção civil relativos ao estádio de futebol; **(ii)** Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento (CID) – instrumento financeiro que poderá ser concedido (até o valor de R$ 420 MM) e utilizado pelo empreendedor que investir na construção do estádio para pagamento de ISS e IPTU. Base: Lei nº 15.413/11.

  - **Rio de Janeiro: (i)** ISS - isenção nos serviços prestados que estiverem diretamente relacionados à organização e à realização da Copa, prestados ou tomados pelas entidades credenciadas da Fifa (a lista das entidades credenciadas deverá ser entregue pela Fifa à Secretaria Municipal da Fazenda) e redução (até 31.12.2015) da alíquota a 0,5% sobre determinados serviços relacionados à construção de imóveis destinados ao funcionamento como Estabelecimento; **(ii)** isenção de IPTU e ITBI referentes aos imóveis destinados a funcionar como hotéis, pousadas ou albergues.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Benefícios Fiscais Relacionados aos Jogos Olímpicos

- **Âmbito Federal (Medida Provisória nº 584, de 10.10.2012)**

  - **Importação:** Isenção dos tributos federais (Imposto de Importação, IPI, PIS-Importação e COFINS-Importação) na importação de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo em atividades vinculadas à organização ou realização dos Jogos Olímpicos.

  - **Mercado doméstico:** Suspensão do pagamento dos tributos federais (IPI, PIS e COFINS) incidentes sobre a operação no mercado doméstico relativa à aquisição de produtos nacionais de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Jogos Olímpicos.

Beneficiários: Comitê Olímpico Internacional (e empresas vinculadas), patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do Comitê Olímpico Internacional e do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (RIO 2016), entre outros que deverão ser habilitados perante a RFB.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Benefícios Fiscais Relacionados aos Jogos Olímpicos

- **Âmbito Estadual**
  - Convênio ICMS 133/08 – Autoriza os Estados a isentarem do ICMS as operações com produtos nacionais e estrangeiros destinados aos Jogos Olímpicos de 2016. O Rio de Janeiro aderiu ao Convênio através da Resolução Estadual nº 293, de 12.5.2010.
  - Convênio ICMS 90/11 – Isenta do ICMS no Estado do Rio de Janeiro a aquisição de energia elétrica e a utilização dos serviços de transporte (intermunicipal e interestadual) e de comunicação pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, desde que destinados à realização dos referidos jogos.
- **Âmbito Municipal**
  - **ISS:** Isenção de ISS nos serviços prestados diretamente à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. A relação dos tomadores/prestadores beneficiários de referida isenção deverá ser apresentada pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 à Coordenadoria do ISS do Rio de Janeiro.
  - **ITBI/IPTU**: Isenção de ITBI e IPTU referente aos imóveis nos quais sejam desenvolvidas atividades diretamente relacionadas à organização e realização dos Jogos Olímpicos.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Outros exemplos de benefícios fiscais à disposição dos contribuintes

- **REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Lei nº 11.488/07)**

O REIDI consiste em um regime especial que tem como principal benefício a suspensão da exigência do PIS e da COFINS nas aquisições no mercado doméstico e importações de bens e serviços vinculados a projetos de infraestrutura.

- **Operações de Comércio Exterior - Pleitos para a redução do Imposto de Importação**

  - Pleito de "Ex-tarifário" - Visa a redução das alíquotas do Imposto de Importação para 2% de bens de capital, de informática e de telecomunicações, sem produto nacional equivalente. Os pleitos devem ser dirigidos à Secretaria de Desenvolvimento de Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

  - Pedido de Alteração da TEC (Tarifa Externa Comum) - O pedido deve ser apresentado mediante o preenchimento de roteiro próprio, com as especificações do produto, visando alterações das alíquotas da TEC (que variam de 0% a 20%), dos códigos atuais da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), ou à criação/modificação de códigos na NCM para alteração da alíquota. O trâmite dos pedidos ocorre no âmbito de todos os Estados Partes do Mercosul e a alteração aprovada será publicada em Resolução da Câmara de Comércio Exterior.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Outros exemplos de benefícios fiscais à disposição dos contribuintes

- Há uma série de benefícios fiscais à disposição dos contribuintes, tanto na esfera federal (ex.: RECAP - Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras, REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, RECOF - Regime Aduaneiro de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado, DAC – Depósito Alfandegado Certificado, DRAWBACK, Entreposto Aduaneiro, Admissão Temporária, Lei do Bem, etc.) quanto nas esferas estadual (ex.: Regimes Especiais, diferimento do ICMS, etc.) e municipal.

- * Diversos fatores devem ser levados em consideração nesse exame mas o aspecto diferencial para o sucesso no pleito e definição do correto Regime Especial aplicável está intrinsecamente vinculado com a análise detalhada **(i)** das *atividades* desenvolvidas pela empresa e particularidades **(ii)** da *área de atuação* (industrial, comercial ou de prestação de serviços) e **(iii)** do *objeto* (produto/serviço) em discussão, o que pode dar margens à criação de novos Regimes (que até aquele momento inexistiam), tanto nas esferas federal quanto estadual ou municipal.

MADEIRA, VALENTIM & ALEM
ADVOGADOS

Principais benefícios fiscais relacionados à Copa do Mundo e aos Jogos Olímpicos

Geraldo Valentim Neto

E-Mail: geraldo.valentim@mvalaw.com.br
Endereço: Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1970
01442-001 | Jardim Paulistano | São Paulo, SP
Telefone: (11) 3064-4900/98783-0430
Fax: (11) 3064-0006
www.mvalaw.com.br
(membro da Construlegal)